



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 021/2005

Autoriza a Universidade de Taubaté a receber doação de material permanente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PRA-554/05, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, doação de material permanente (mesas, cadeiras, monitor de computador, câmara fotográfica, objetiva, bolsa e flash tron), conforme descrito no processo acima citado, usados em projetos de pesquisa.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de abril de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de abril de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA